



PREFEITURA MUNICIPAL DE BA
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



PORTARIA Nº 129, DE 30 DE JULHO DE 2025

**DESIGNA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PARA FISCALIZAR
CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Srs. Michael Marciano Da Silva CPF: 092.298.466-27 Mat.3999, Jose Ulisses Gonçalves Araujo CPF: 097.749.766-65 Mat.3979, Marcos Paulo De Moraes CPF: 094.494.886-30 Mat.3978, para atuar como fiscal do contrato, referente ao processo 055/2025, Adesão a registro de preços 007/2025, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de tag/etiqueta com tecnologia RFID ou NFC de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de combustíveis em geral, como: etanol, gasolina(comum/aditivada) e diesel (comum/S-10) e o Agente Redutor Líquido Automotivo - Arla 32, nos termos da lei 14.133/2021.

Parágrafo único - O designado deverá:

I - Fiscalizar a execução das atas/contrato para verificação do cumprimento de suas cláusulas;

II - Anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas que ultrapassarem as competências descritas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Baldim/MG, 30 de Julho de 2025.

Publicado

30 / 07 / 25

Fabiano Machado Magalhães
Prefeito Municipal